



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**PORTARIA Nº 519/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Designar **Camila Marya Leite Gubolin** como responsável pela fiscalização do(a) **OF/OS nº 062 e 063/2022**, Processo Administrativo nº **504/2022 – Styllus Distribuidora Comércio e Serviços Ltda. e Danielle Andressa Nazário Frigo Berto**, respectivamente, ambas com vigência de **30 (trinta) dias a partir da emissão**, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para o Coren PR.

**Art. 2º** Designar **Jean Batista Moraes** como fiscal substituto(a), para fiscalizar a execução do(as) **OF/OS** supracitado(as), na ausência da fiscal **Camila Marya Leite Gubolin**.

**Art. 3º** Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

**Art. 4º** Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSE TRUPPEL**  
Secretário